



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº 23348.000124/2016-35
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora, Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob nº 691.144.399-72, RG nº 1.937.476, SSP/SC, nomeada pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, residente e domiciliada na Rua Heinrich Hosang, 165, Apto 904-A, Bairro Victor Konder, CEP: 89.012-190, Blumenau/SC, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Presidencial não numerado de 12/01/2016, publicado em 13/01/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

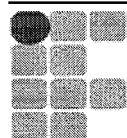
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2016**, conforme Ata publicada em **09/03/2016** e homologada pelo Reitor Substituto; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Trivale Administração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.604.122/0001-97**, com sede na Rua Machado de Assis, 904, CEP: 38.400-112, no Município de Uberlândia/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Gilberto Antônio Rocha Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1.528.462-9** SSP/MG e CPF nº **083.093.426-08**, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet, e tecnologia para registro de transações por meio de cartões magnéticos, na rede de postos, oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados em todo o território nacional, especialmente no estado de Santa Catarina, Mato Grosso e Pará para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Reitoria e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	QUANTIDADE POR ÓRGÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR REFERENCIAL



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE**

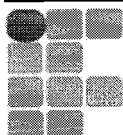
Rua das Missões, 100 Ponta Aguda – Blumenau/SC
(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br
www.ifc.edu.br

Assinatura
R. P. 5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Item I	Taxa de administração de serviços gerenciando frota compreendendo abastecimento, manutenção e fornecimento de peças.	de IFC – Reitoria	1	13	0,01 %
		de IFC – Araquari	1		
		de IFC - Blumenau	1		
		de IFC – Brusque	1		
		e IFC – Camboriú	1		
		de IFC – Fraiburgo	1		
		IFC – Ibirama	1		
		IFC – Luzerna	1		
		IFC – São Bento do Sul	1		
		IFC – S. Francisco do Sul	1		
		IFC – Videira	1		
		COREN – MT	1		
		S.R.D. Polícia Federal – PA	1		
Item II	Lavagem de veículos	IFC – Reitoria	10.500	46.320	R\$ 1,00
		IFC – Araquari	7.200		
		IFC - Blumenau	1.000		
		IFC – Brusque	720		
		IFC – Camboriú	-		
		IFC – Fraiburgo	6.000		
		IFC – Ibirama	2.200		
		IFC – Luzerna	3.000		
		IFC – São Bento do Sul	1.200		
		IFC – S. Francisco do Sul	1.500		
		IFC – Videira	10.000		
		COREN – MT	3.000		
		S.R.D. Polícia Federal – PA	-		
Item III	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.	IFC - Reitoria	12.500		
		IFC - Araquari	40.000		
		IFC - Blumenau	20.000		
		IFC – Brusque	6.000		
		IFC – Camboriú	65.000		

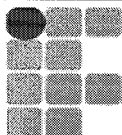


Assinaturas manuscritas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	IFC – Fraiburgo	14.000	522.500	R\$ 1,00
	IFC – Ibirama	10.000		
	IFC – Luzerna	13.000		
	IFC – São Bento do Sul	4.000		
	IFC – S. Francisco do Sul	5.000		
	IFC – Videira	25.000		
	COREN – MT	20.000		
	S.R.D. Polícia Federal – PA	288.000		
Item IV Peças e acessórios de reposição para veículos.	IFC - Reitoria	35.000	392.000	R\$ 1,00
	IFC - Araquari	40.000		
	IFC - Blumenau	20.000		
	IFC – Brusque	5.000		
	IFC – Camboriú	65.000		
	IFC – Fraiburgo	28.000		
	IFC – Ibirama	10.000		
	IFC – Luzerna	15.000		
	IFC – São Bento do Sul	8.000		
	IFC – S. Francisco do Sul	5.000		
	IFC – Videira	30.000		
	COREN – MT	35.000		
	S.R.D. Polícia Federal – PA	96.000		
Item V Combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel, etc.).	IFC - Reitoria	120.000	442.000	R\$ 1,00
	IFC - Araquari	48.000		
	IFC - Blumenau	25.000		
	IFC – Brusque	6.000		
	IFC – Camboriú	70.000		
	IFC – Fraiburgo	40.000		
	IFC – Ibirama	10.000		
	IFC – Luzerna	22.000		
IFC – São Bento do Sul	15.000			



Handwritten signatures and initials.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	IFC – S. Francisco do Sul	11.000		
	IFC – Videira	50.000		
	COREN – MT	25.000		
	S.R.D. Polícia Federal – PA	-		
Item VI Lubrificantes (óleos para motor, tempos, etc.) ²	IFC – Reitoria	-	51.700	R\$ 1,00
	IFC – Araquari	-		
	IFC - Blumenau	-		
	IFC – Brusque	1.200		
	IFC – Camboriú	20.000		
	IFC – Fraiburgo	2.500		
	IFC – Ibirama	1.000		
	IFC – Luzerna	2.000		
	IFC – São Bento do Sul	-		
	IFC – S. Francisco do Sul	4.000		
	IFC – Videira	15.000		
	COREN – MT	6.000		
	S.R.D. Polícia Federal – PA	-		
TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.454.520,00	
TOTAL ESTIMADO * TAXA ADMINISTRATIVA			R\$ 1.454.665,45	

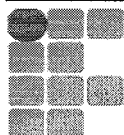
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

2.2 São participantes, tendo feito parte dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, os seguintes órgãos e entidades públicas:

2.2.1 Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27,5 Caixa Postal 21 – Araquari/SC – CEP: 89.245-000;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

2.2.2 Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Badenfurt – Blumenau/SC, CEP: 89.070-270;

2.2.3 Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, nº 373, Centro – Brusque/SC, CEP: 88.350-301;

2.2.4 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/nº, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055;

2.2.5 Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro – Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000;

2.2.6 Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, localizado no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 3006, Bela Vista – Ibirama/SC, CEP: 89.140-000;

2.2.7 Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, nº 41, Centro – Luzerna/SC, CEP: 89.609-000;

2.2.8 Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro – São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000;

2.2.9 Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – Km 135, Campo Experimental – Videira/SC, CEP: 89.560-000;

2.2.10 Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski s/nº, Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064.

2.2.11 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, localizado no seguinte endereço: Rua Presidente Marques, 59, Bosque – Cuiabá/MT, CEP: 78.045-175;

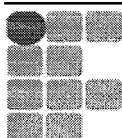
2.2.12 Departamento de Polícia Federal (Superintendência Regional no Estado do Pará), localizado no seguinte endereço: Av. Almirante Barroso, 4466, Bairro do Souza – Belém/PA, CEP: 66.610-000.

2.3 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.3.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.3.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;



Handwritten signatures and initials on the right margin.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

2.3.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.3.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.3.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;

2.3.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.3.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.4 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892, de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.4.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

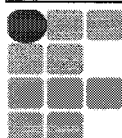
2.4.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.4.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.4.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.4.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante



Assinaturas manuscritas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.5.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

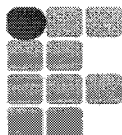
2.5.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, no período de 15/03/2016 a 14/03/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Carla
DF

R



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

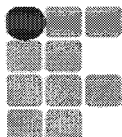
4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.



Assinaturas manuscritas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

5. CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

8. CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

9. CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

R. J. C. M.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2016 e a proposta da empresa.


12.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

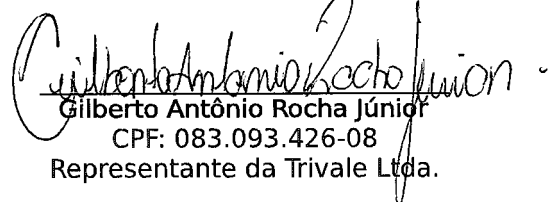
12.3 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.


E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Blumenau/SC, 15 de março de 2016.

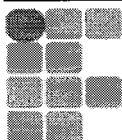



Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do IFC


Gilberto Antônio Rocha Júnior
CPF: 083.093.426-08
Representante da Trivale Ltda.


TESTEMUNHA
Diego dos Santos
Coordenador de Compras e Licitações
Portaria nº 2.016, de 12/08/2014
D.O.U de 14/08/2014


TESTEMUNHA





mos do Decreto nº 7.203/2010 e do Ofício-Circular nº 269/2015/SE/CGU-PR. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 37 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/03/2016 a 19/03/2017. Data de Assinatura: 15/03/2016.

(SICON - 15/03/2016) 158147-26402-2016NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158147

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 23041102571201249.
PREGÃO SISPP Nº 116/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 01199931000123. Contratado: MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA. -Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2013-Reitoria. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/04/2016 a 10/04/2017. Data de Assinatura: 15/03/2016.

(SICON - 15/03/2016) 158147-26402-2016NE800005

**EDITAL Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.245/GR, de 07/05/2015, publicado no D.O.U. de 11.05.2015, Seção 2, Pág. 14, com base no § 1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 10.4 do Edital nº 02, publicado no D.O.U. de 08/01/2015, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO, homologado através do Edital nº 15, DOU de 13/02/2015, Seção 3, pág. 52, retificado no DOU de 18/02/2015, seção 3, página 47.

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTACAO	PERÍODO DO CONTRATO
EDELSON MOREIRA DA COSTA	FÍSICA	SATUBA	ATÉ 31/12/2016

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO

**EDITAL Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.245/GR, de 07/05/2015, publicada no D.O.U. de 11.05.2015, Seção 2, Pág. 14, com base no § 1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 10.4 do Edital nº 02, publicado no D.O.U. de 08/01/2015, retificado no DOU de 12/01/2015, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO, homologado através do Edital nº 15, DOU de 13/02/2015, Seção 3, pág. 52, retificado no DOU de 18/02/2015, seção 3, página 47.

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTACAO	PERÍODO DO CONTRATO
ANA JÚLIA CAVALCANTE DA SILVA	QUÍMICA	CORURIBE	01 ANO

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158561

Número do Contrato: 6/2015.
Nº Processo: 23385000199201599.
PREGÃO SISPP Nº 12/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 12403043000105. Contratado: AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA -ME. Objeto: O presente termo tem como objetivo a supressão de 19,24% do valor mensal inicial do contrato firmado entre as parte em 03/03/2015. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 8.540/15. Valor Total: R\$320.697,96. Fonte: 112000000 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 22/02/2016.

(SICON - 15/03/2016) 158561-26403-2016NE800029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158561

Número do Contrato: 7/2014.
Nº Processo: 23443000781201432.
PREGÃO SISPP Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 15615817000141. Contratado: FORTIVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA-EIRELI. Objeto: Supressão de 17,37% do valor

mensal inicial do contrato firmado entre as partes em 29/12/2014. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da data de 29/02/2016. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto 8.540/2015. Valor Total: R\$395.797,56. Fonte: 112000000 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 22/02/2016.

(SICON - 15/03/2016) 158561-26403-2016NE800029

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85852/2016 - UASG 158145

Nº Processo: 23278000533201661.
DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 13504675000110. Contratado: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E -SANEAMENTO SA. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário. Fundamento Legal: Inciso VIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 14/02/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$227.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800074. Data de Assinatura: 14/02/2016.

(SICON - 15/03/2016) 158145-26427-2016NE800015

CAMPUS PAULO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 - UASG 158585

Nº Processo: 234420000222015DV. Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço físico para exploração da cantina do IFBA - Campus de Paulo Afonso. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Marcondes Ferraz, Nº 200, General Dutra - PAULO AFONSO - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158585-03-1-2016. Entrega das Propostas: 26/04/2016 às 10h00. Informações Gerais: O edital pode ser retirado no IFBA - Campus Paulo Afonso (Av. Marcondes Ferraz, Nº 200, General Dutra, Paulo Afonso-BA, CEP 48.607-000) em horário comercial ou no site www.pauloafonso.ifba.edu.br. Data e horário de abertura das propostas: 26/04/2016 às 10h.

CASSIO SANTANA CUSTODIO DOS SANTOS
Assistente em Administração

(SIDECA - 15/03/2016) 158585-26427-2016NE800025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158129

Número do Contrato: 1/2015.
Nº Processo: 23327000013201596.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 34028316000537. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: 8666/93 e suas alterações. Vigência: 16/03/2016 a 16/03/2017. Valor Total: R\$78.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800007. Data de Assinatura: 15/02/2016.

(SICON - 15/03/2016) 158129-26404-2016NE800043

CAMPUS GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 158442

Nº Processo: 23330000042201680. Objeto: Pregão Eletrônico O presente pregão tem por objeto Registro de Preços para a aquisição ar-condicionados tipo: hi-wall, minicasete, piso-teto, multi split, com intuito de atender as necessidades do Instituto Federal Baiano - Campus de Alagoinhas (em parceria com essa unidade- IF Guanambi) conforme condições e especificações constantes no Anexo 1 ? Termo de Referência do edital. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 16/03/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Núcleo de Cerâmica, S/n - Bairro Cerâmica GUANAMBI - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158442-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível www.comprasgovernamentais.gov.br

ROBSON DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 15/03/2016) 158442-26404-2016NE800009

CAMPUS URUÇUCA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2016 - UASG 154617

Nº Processo: 23335000087201612. Objeto: Aquisição emergencial de gás liquefeito de petróleo para utilização no Centro Tecnologia de Alimentos e no Refeitório do IF Baiano - Campus Uruçuca. Total de

Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Garantir a produção da alimentação escolar e a realização das aulas práticas em razão de licitação anterior deserta. Declaração de Dispensa em 15/03/2016. ANIELE CRISTINA MAIA AVELAR. Nutricionista. Ratificação em 15/03/2016. EURO OLIVEIRA DE ARAUJO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 8.850,00. CNPJ CONTRATADA : 09.015.803/0001-94 P C CAMPOS DE OLIVEIRA - ME.

(SIDECA - 15/03/2016) 154617-26404-2016NE800019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158143

Número do Contrato: 10/2014.
Nº Processo: 23098000616201458.
PREGÃO SRP Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado: NUTRICASH SERVICOS LTDA. -Objeto: Prorrogação do Contrato nº 10/2014 por mais 12(doze) meses a contar de 23/04/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 23.04/2016 a 23/04/2017. Valor Total: R\$250.125,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800052. Fonte: 112000000 - 2016NE800062. Data de Assinatura: 15/03/2016.

(SICON - 15/03/2016)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2015 - UASG 158143

Nº Processo: 23098024514201517. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR ou linha telefônica convencional não-residencial com Serviços de Acesso à Internet via tecnologia ADSL/ADSL2 a ser executado de forma contínua nas unidades do Instituto Federal de Brasília. Total de Itens Licitados: 00191. Edital: 16/03/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sgan 610 Conjunto a Módulos D.e.f e g Via L2 Norte BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158143-05-10-2015. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Esclarecimentos serão presados por solicitação ao email licitacoes@ifb.edu.br

DELCIO MACHEL SANTOS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações

(SIDECA - 15/03/2016) 158143-26428-2015NE800021

CAMPUS GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 152139

Nº Processo: 23161000118201666. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para os laboratórios da área de alimentos do Campus Gama do Instituto Federal de Brasília. Total de Itens Licitados: 00155. Edital: 16/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Lote 01, Df 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/df GAMA - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152139-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANO MENEZES MARTINS
Coordenador de Aquisições

(SIDECA - 15/03/2016) 152139-26428-2016NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATORINENSE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - UASG: 158125. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 PROCESSO Nº: 23348.000124.2016-35 - OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet, e tecnologia para registro de transações por meio de cartões magnéticos, na rede de postos, oficinas e centros automotivos credenciadas e disponibilizados em todo o território nacional, especialmente no estado de Santa Catarina, Mato Grosso e Pará para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Reitoria e demais órgãos participantes. FORNECEDOR REGISTADO: Trivale Administração Ltda. CNPJ: 00.604.122/0001-97. VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 1.454.665,45. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses, durante o período de 15/03/2016 a 14/03/2017. DISPONIBILIDADE DA ATA: <http://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Fones: (47) 3331-7800 e/ou via e-mail: compras@ifc.edu.br.